



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Pç. D. Nuno Álvares Pereira, 3 7220-375 PORTEL Tel: 266 619030; Fax: 266 611347; End. Elect: geral@mail.cm-portel.pt; http: www.cm-portel.pt
Contribuinte N.º 506 196 445

Concurso público para a empreitada da obra de “Beneficiação do Caminho Municipal n.º 522”

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Aos vinte e seis dias do mês de Maio de dois mil e nove, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o júri do procedimento, para, nos termos das alíneas b) e c) do art.º 69.º, do art.º 70.º e do art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, proceder à apreciação e análise das propostas e elaborar o relatório preliminar do processo de concurso público para a empreitada da obra de **“Beneficiação do Caminho Municipal n.º 522”**. O júri do procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de quinze de Abril de dois mil e nove, tem a seguinte composição:

- Dr. Norberto António Lopes Patinho, Presidente da Câmara, o qual preside o júri;
- Dr. José Manuel Clemente Grilo, Vice-Presidente da Câmara;
- Dr.ª Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da DAF, a qual secretaria o júri;
- Arq.º Nelson da Conceição Dias Victor, Chefe da DOSU;
- Dr.ª Patrícia Carla Marques Gomes da Silva, Jurista.

1 – INTRODUÇÃO

Em conformidade com o programa de procedimento e caderno de encargos, o preço base fixado para a presente empreitada é de **345.410,00 € (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dez euros)**, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução da empreitada de **90 (noventa) dias** a contar da data de conclusão da consignação.

2 – LISTA DE CONCORRENTES

Na sequência do acto público de abertura das propostas a concurso, os valores globais das propostas apresentadas pelos concorrentes, com exclusão do IVA, foram os seguintes:

	NOME DO CONCORRENTE	VALOR (em Euros)
1	Construções J.J.R. & Filhos, SA.	403.236,57
2	Francisco Charneca Pinto & Filhos, Lda.	422.588,60
3	Manuel Joaquim Pinto, SA.	412.074,64
4	Teodoro Gomes Alho, SA.	345.282,91
5	Geomov–Construção e Movimentação de Terras, Lda. / Estrela do Norte–Engenharia e Construção, Lda.	417.389,05

3 – CRITÉRIO DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS PARA ADJUDICAÇÃO

O critério de apreciação das propostas é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo as factores definidos no programa de procedimento no ponto 14. Assim os factores considerados por ordem decrescente de importância e devidamente ponderados são:

- a) Preço Proposto (PP) – 70%
- b) Valia Técnica da Proposta (VTP) – 30%, distribuídos pelos seguintes sub-factores e coeficientes de ponderação:
 - b1) Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra (MDJ) – 50%
 - b2) Programa de Trabalhos que inclui:
 - b2.1) Plano de Trabalhos (PT) – 30%
 - b2.2) Plano de Mão de Obra (PMO) – 10%
 - b2.3) Plano de Equipamentos (PE) – 5%
 - b3) Plano de Pagamentos (PPG) – 5%

3.1 – Pontuação das Propostas

3.1.1 – Preço da Proposta (PP) com ponderação de 70%

Não serão consideradas para efeito de adjudicação as propostas cujo valor exceda o valor do preço base, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do art.º 70.º do CCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Pç. D. Nuno Álvares Pereira, 3 7220-375 PORTEL Tel: 266 619030; Fax: 266 611347; End. Elect: geral@mail.cm-portel.pt; http: www.cm-portel.pt
Contribuinte N.º 506 196 445

Não serão consideradas para efeito de adjudicação as propostas que apresentem um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no Art.º 71.º do CCP.

O critério do **preço proposto (PP)** será valorizado, para cada concorrente, com base na seguinte fórmula:

$$(PP) \text{ Pontuação} = \left\{ 20 - 10 \times \frac{(VX - VI)}{(MA + \delta) - VI} \right\}$$

Com :

VX – Valor da proposta em apreciação;
VI – Valor da proposta mais baixa;
MA – média aritmética das proposta;
δ – Desvio padrão.

E sendo:

$$\delta = \sqrt{\left\{ \frac{(Vi - MA)^2}{(n - 1)} \right\}}$$

Com:

n – Número de propostas admitidas a concurso.

3.1.2 – Valia Técnica da Proposta (VTP) com ponderação de 30%

No critério da **valia técnica da proposta** a apreciação e valorização dos subfactores será feita com base nos seguintes parâmetros de avaliação e tabela de pontuação:

Insuficiente - Omissa ou desajustada..... de 0 a 4 pontos;
Incompleta – não cumpre ou não verifica alguns dos aspectos essenciais exigidos..... > 4 a 8 pontos;
Suficiente – verifica, expõe ou cumpre razoavelmente os aspectos essenciais, embora com algumas lacunas..... > 8 a 12 pontos;
Bom - verifica, expõe e cumpre a quase totalidade dos aspectos essenciais..... >12 a 16 pontos;
Muito Bom - verifica, expõe e cumpre integralmente, de forma clara e com pormenorização os aspectos essenciais..... > 16 a 20 pontos;

A pontuação global deste critério (**VTP**) será calculada, para cada proposta, a partir da soma algébrica simples das pontuações atribuídas aos concorrentes em cada subfactor ponderadas dos respectivos coeficientes de ponderação, em conformidade com a seguinte fórmula:

$$(VTP) \text{ Pontuação} = MDJ \times 50\% + PT \times 30\% + PMO \times 10\% + PE \times 5\% + PPG \times 5\%$$

Com:

MDJ – Pontuação atribuída à memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
PT – Pontuação atribuída ao plano de trabalhos;
PMO – Pontuação atribuída ao plano de mão de obra;
PE – Pontuação atribuída ao plano de equipamentos.
PPG – Pontuação atribuída ao plano de pagamentos.

3.1.3 – Pontuação Final

A pontuação final das propostas de cada concorrente (**PF**) será calculada a partir da soma algébrica simples das pontuações obtidas no critério do preço proposto e valia técnica da proposta, ponderadas dos respectivos coeficientes de ponderação, em conformidade com a seguinte fórmula:

$$(PF) \text{ Pontuação Final} = PP \times 70\% + VTP \times 30\%$$

Com:

PP - Pontuação obtida no critério do preço proposto
VTP – Pontuação obtida no critério valia técnica da proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Pç. D. Nuno Álvares Pereira, 3 7220-375 PORTEL Tel: 266 619030; Fax: 266 611347; End. Elect: geral@mail.cm-portel.pt; http: www.cm-portel.pt
Contribuinte N.º 506 196 445

3.1.4 – Adjudicação

A adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, que obtenha a pontuação final (PF) mais elevada, utilizando os critérios indicados neste número 3.

4 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 – Critério do Preço Proposto (PP)

4.1.1 – Admissão ou exclusão da proposta

- ***Proposta 1 - Construções J.J.R. & Filhos, SA.:***

O concorrente apresenta uma proposta no valor de 403.236,57 €, que é superior ao valor base fixado para a empreitada a concurso, 345.410,00 €.

Face ao exposto, o Júri, com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Art.º 146.º, conjugado com o previsto na alínea d) do n.º 2 do Art.º 70.º, ambos do CCP delibera **excluir a proposta** deste concorrente e não avaliar tecnicamente a sua proposta.

- ***Proposta 2 - Francisco Charneca Pinto & Filhos, Lda.:***

O concorrente apresenta uma proposta no valor de 422.588,60 €, que é superior ao valor base fixado para a empreitada a concurso, 345.410,00 €.

Face ao exposto, o Júri, com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Art.º 146.º, conjugado com o previsto na alínea d) do n.º 2 do Art.º 70.º, ambos do CCP delibera **excluir a proposta** deste concorrente e não avaliar tecnicamente a sua proposta.

- ***Proposta 3 - Manuel Joaquim Pinto, SA.:***

O concorrente apresenta uma proposta no valor de 412.074,64 €, que é superior ao valor base fixado para a empreitada a concurso, 345.410,00 €.

Face ao exposto, o Júri, com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Art.º 146.º, conjugado com o previsto na alínea d) do n.º 2 do Art.º 70.º, ambos do CCP delibera **excluir a proposta** deste concorrente e não avaliar tecnicamente a sua proposta.

- ***Proposta 4 - Teodoro Gomes Alho, SA.:***

O concorrente apresenta uma proposta no valor de 345.282,91 €, que é inferior ao valor base fixado para a empreitada a concurso, 345.410,00 €.

Face ao exposto, após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no ponto 10. do programa de procedimento (ver Anexo I a este relatório), pelo que a **proposta está em condições de ser admitida** e de ser avaliada pelo critério definido para o preço proposto.

- ***Proposta 5 – Geomov – Construção e Movimentação de Terras, Lda. / Estrela do Norte–Engenharia e Construção, Lda.:***

O agrupamento concorrente apresenta uma proposta no valor de 417.389,05 €, que é superior ao valor base fixado para a empreitada a concurso, 345.410,00 €.

Face ao exposto, o Júri, com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Art.º 146.º, conjugado com o previsto na alínea d) do n.º 2 do Art.º 70.º, ambos do CCP delibera **excluir a proposta** deste agrupamento concorrente e não avaliar tecnicamente a sua proposta.

4.1.2 – Cálculo da Pontuação

Após a análise do ponto anterior o júri concluiu que só a proposta do concorrente Teodoro Gomes Alho, SA., está em condições de ser admitida. Assim, para este concorrente, após a aplicação da fórmula preconizada, obteve-se a seguinte pontuação (ver Anexo II a este relatório):

CONCORRENTE	VALOR DAS PROPOSTAS (EM EUROS)	PONTUAÇÃO (PP)
4-Teodoro Gomes Alho, SA.	345.282,91	20,000



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Pç. D. Nuno Álvares Pereira, 3 7220-375 PORTEL Tel: 266 619030; Fax: 266 611347; End. Elect: geral@mail.cm-portel.pt; http: www.cm-portel.pt
Contribuinte N.º 506 196 445

4.2 – Critério da Valia Técnica da Proposta (VTP)

4.2.1 – Subfactor b1) – Memória Descritiva e Justificativa de modo de execução da obra (MDJ) ponderado em 50%

As pontuações atribuídas a este subfactor, tiveram em consideração o conjunto de valências que se especificam:

- Descrição dos meios, métodos e tecnologias a usar na execução da obra de modo a dar cumprimento ao disposto no projecto (memórias descritivas e peças desenhadas) e caderno de encargos (condições gerais e especificações técnicas).
- Organização geral e de estaleiro.
- Medidas a implementar no que diz respeito à higiene, segurança e saúde.
- Medidas a implementar no que diz respeito à verificação impacto ambiental, na fase de obra.

Assim, em função do nível de cumprimento deste conjunto de valências, a classificação atribuída, que varia entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, como especificados no programa de procedimento do concurso, foram as seguintes:

CONCORRENTE	ANÁLISE DA MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO MODO DE EXECUÇÃO DA OBRA (MDJ)	PONTUAÇÃO (MDJ)	PONDERAÇÃO (MDJ x 50%)
4-Teodoro Gomes Alho, SA.	Muito Bom – Verifica, expõe e cumpre integralmente, de forma clara e com pormenorização os aspectos essenciais, atribuindo-se a classificação de 17 (dezassete) valores.	17,000	8,500

4.2.2 – Sub-factor (b2) – Programa de Trabalhos

As pontuações atribuídas a este subfactor inclui e tiveram em consideração as seguintes valências:

- **b2.1) - Plano de Trabalhos (PT)** ponderado em 30%, tendo em consideração a viabilidade e adequação do plano de trabalhos, precedência e a sua distribuição lógica.

Assim, em função do nível de cumprimento deste conjunto de valências, a classificação atribuída, que varia entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, como especificados no programa de procedimento do concurso, foram as seguintes:

CONCORRENTE	ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHOS (PT)	PONTUAÇÃO (PT)	PONDERAÇÃO (PT x 30%)
4-Teodoro Gomes Alho, SA.	Bom – Verifica, expõe e cumpre a quase totalidade dos aspectos essenciais, atribuindo-se a classificação de 16 (dezasseis) valores.	16,000	4,800

- **b2.2) – Plano de Mão de Obra (PMO)** ponderado em 10 %, tendo em consideração o seu equilíbrio e ajustamento ao cumprimento do plano de trabalhos.

Assim, em função do nível de cumprimento deste conjunto de valências, a classificação atribuída, que varia entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, como especificados no programa de procedimento do concurso, foram as seguintes:

CONCORRENTES	ANÁLISE DO PLANO DE MÃO DE OBRA (PMO)	PONTUAÇÃO (PMO)	PONDERAÇÃO (PMO x 10%)
4-Teodoro Gomes Alho, SA.	Bom – Verifica, expõe e cumpre a quase totalidade dos aspectos essenciais, atribuindo-se a classificação de 16 (dezasseis) valores.	16,000	1,600



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Pç. D. Nuno Álvares Pereira, 3 7220-375 PORTEL Tel: 266 619030; Fax: 266 611347; End. Elect: geral@mail.cm-portel.pt; http: www.cm-portel.pt
Contribuinte N.º 506 196 445

- **b2.3) – Plano de Equipamentos (PE)** ponderado em 5 %, tendo em consideração o seu equilíbrio e ajustamento ao cumprimento do plano de trabalhos.

Assim, em função do nível de cumprimento deste conjunto de valências, a classificação atribuída, que varia entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, como especificados no programa de procedimento do concurso, foram as seguintes:

CONCORRENTES	ANÁLISE DO PLANO DE EQUIPAMENTOS (PE)	PONTUAÇÃO (PE)	PONDERAÇÃO (PE x 5%)
4-Teodoro Gomes Alho, SA.	Bom – Verifica, expõe e cumpre a quase totalidade dos aspectos essenciais, atribuindo-se a classificação de 16 (dezasseis) valores.	16,000	0,800

4.2.3 – Subfactor b3) - Plano de Pagamentos (PPG) ponderado em 5%

As pontuações atribuídas a este subfactor, tiveram em consideração a conformidade e correspondência entre o plano de trabalhos e o seu desenvolvimento no prazo de execução previsto para a obra e os pagamentos a efectuar / cronograma financeiro.

Assim, em função do nível de cumprimento deste conjunto de valências, a classificação atribuída, que varia entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, como especificados no programa de procedimento do concurso, foram as seguintes:

CONCORRENTES	ANÁLISE DO PLANO DE PAGAMENTOS (PPG)	PONTUAÇÃO (PPG)	PONDERAÇÃO (PPG x 5%)
4-Teodoro Gomes Alho, SA.	Bom – Verifica, expõe e cumpre a quase totalidade dos aspectos essenciais, atribuindo-se a classificação de 14 (catorze) valores.	14,000	0,700

4.2.4 – Pontuação global referente à Valia Técnica da Proposta (VTP)

Esta pontuação é obtida, para cada proposta, pela soma algébrica das pontuações ponderadas atribuídas aos concorrentes em cada sub-factor, em conformidade com a seguinte fórmula:

$$(VTP) \text{ Pontuação} = MDJ \times 50\% + PT \times 30\% + PMO \times 10\% + PE \times 5\% + PPG \times 5\%$$

Assim:

CONCORRENTES	MDJ (50%)	PT (30%)	PMO (10%)	PE (5%)	PPG (5%)	PONTUAÇÃO TOTAL (VTP)
4-Teodoro Gomes Alho, SA.	8,500	4,800	1,600	0,800	0,700	16,400

4.3 – Pontuação Final (PF) das propostas

A pontuação final das propostas de cada concorrente (PF) será calculada a partir da soma algébrica das pontuações obtidas no critério do preço proposto (PP) e valia técnica da proposta (VTP), ponderadas dos respectivos coeficientes de ponderação, em conformidade com a seguinte fórmula:

$$(PF) \text{ Pontuação Final} = PP \times 70\% + VTP \times 30\%$$

Assim:

CONCORRENTES	PP	PP 70%	VTP	VTP 30%	PONTUAÇÃO FINAL PF=PPx70%+VTPx30%
4-Teodoro Gomes Alho, SA.	20,000	14,000	16,400	4,920	18,920



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Pç. D. Nuno Álvares Pereira, 3 7220-375 PORTEL Tel: 266 619030; Fax: 266 611347; End. Elect: geral@mail.cm-portel.pt; http: www.cm-portel.pt
Contribuinte N.º 506 196 445

5 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A adjudicação será efectuada à proposta mais vantajosa que obtenha a pontuação final (PF) mais elevada, utilizando os critérios indicados nos números anteriores.

Assim, a pontuação final é a seguinte:

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO FINAL PF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1-Construções J.J.R. & Filhos, SA.	Não Avaliado	EXCLUÍDO
2-Francisco Charneca Pinto & Filhos, Lda.	Não Avaliado	EXCLUÍDO
3-Manuel Joaquim Pinto, SA.	Não Avaliado	EXCLUÍDO
4-Teodoro Gomes Alho, SA.	18,920	1.º
5-Geomov–Construção e Movimentação de Terras, Lda. / Estrela do Norte–Engenharia e Construção, Lda.	Não Avaliado	EXCLUÍDO

Conforme previsto na alínea o) do n.º 2 do Art.º 146.º, conjugado com o previsto na alínea d) do n.º 2 do Art.º 70.º, ambos do CCP, os concorrentes ou agrupamentos de concorrentes foram EXCLUÍDOS porque apresentaram uma proposta de valor **superior ao** valor base fixado para a empreitada a concurso.

Em conformidade com esta pontuação final, as propostas ficaram ordenadas, para efeitos de adjudicação da seguinte forma:

CONCORRENTES	VALOR DAS PROPOSTAS (EM EUROS)
1.º - Teodoro Gomes Alho, SA. (proposta n.º 4)	345.282,91
Construções J.J.R. & Filhos, SA.(proposta n.º 1)	EXCLUÍDO
Francisco Charneca Pinto & Filhos, Lda. (proposta n.º 2)	EXCLUÍDO
Manuel Joaquim Pinto, SA. (proposta n.º 3)	EXCLUÍDO
Geomov–Construção e Movimentação de Terras, Lda. / Estrela do Norte–Engenharia e Construção, Lda. (proposta n.º 5)	EXCLUÍDO

Em conclusão, a proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos factores considerados no programa de procedimentos do concurso e cadernos de encargos é a da empresa **Teodoro Gomes Alho, SA.**, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada da obra de **“Beneficiação do Caminho Municipal n.º522”**, à dita empresa, **pelo valor de Euros €: 345.282,91 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois euros e noventa e um cêntimos) excluindo o IVA à taxa legal em vigor.**

Anexa-se ainda ao presente relatório o Anexo I referente à verificação, por concorrente, dos documentos que instruem as propostas, o Anexo II referente ao mapa base de cálculo de aplicação dos critérios de adjudicação das propostas.

6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA

De acordo com o previsto no art.º 147.º do CCP, elaborado este relatório preliminar, proceder-se-á à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Pç. D. Nuno Álvares Pereira, 3 7220-375 PORTEL Tel: 266 619030; Fax: 266 611347; End. Elect. geral@mail.cm-portel.pt; http: www.cm-portel.pt
Contribuinte N.º 506 196 445

Os concorrentes dispõem de um prazo de 5 (cinco) dias, após a notificação do relatório preliminar, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Portel, e Paços do Município em 26 de Maio de 2009

O Júri do Procedimento

O Presidente

Dr. Norberto António Lopes Patinho, Presidente da Câmara

Dr. José Manuel Clemente Grilo, Vice-Presidente da Câmara;

A Secretária,

Dr^a. Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da DAF

Arq.º Nelson da Conceição Dias Victor, Chefe da DOSU

Dr^a. Patrícia Carla Marques Gomes da Silva, Jurista